

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2020”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2020, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08-FUNDEB

Classificação: 12.365.0012.2028-FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil

Creche

Classificação: 12.365.0012.2030-FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil -

Pré-Escola

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados -

Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior – Pré-Escola

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal